



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

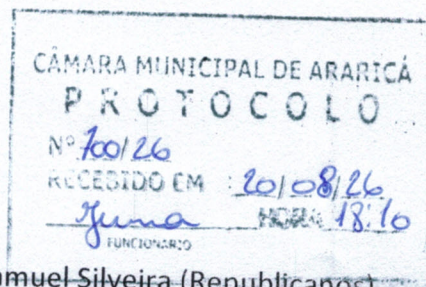
OFÍCIO GAB. n.º 244/2026

Araricá/RS, 18 de Agosto de 2026.

A Sua Excelência a Senhora

MARI EDIANEZ DAPPER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araricá/RS



ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Informação nº 034/2026 – Ver. Samuel Silveira (Republicanos)

Senhora Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 034/2026, de autoria do Vereador Samuel Silveira (Republicanos), por meio do qual são solicitadas informações referentes a supressão do exemplar de Pau-Brasil (*Paubrasilia echinata*), localizado em frente ao Posto de Saúde Dom Inácio de Loyola, temos a esclarecer os pontos solicitas.

A compensação ambiental decorrente da supressão já estava prevista no próprio Alvará Florestal nº 017/2026, expedido por esta secretaria, o qual condicionou a autorização de corte ao plantio compensatório de 15 (quinze) mudas da mesma espécie.

Quanto a localização exata das mudas plantadas, informa-se que o plantio foi executado entre os dias 6 e 8 de julho de 2026, em diferentes áreas públicas do município, totalizando as 15 (quinze) mudas previstas no referido Alvará Florestal. O relatório fotografico com registro individual de cada plantio, segue me anexo.

No que se refere às questões técnicas relacionadas a permanência do exemplar suprimido em sua localização original, segue em anexo o parecer técnico elaborado pelo engenheiro civil Gerson Lamberti. O referido parecer conclui que a permanência do exemplar representava fator de risco técnico para a infraestrutura de drenagem e para a edificação pública, corroborando a fundamentação que embasou a emissão do Alvará Florestal nº 017/2026.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



Secretaria de

Meio Ambiente

Município de Araricá

ALVARÁ FLORESTAL 017/2026

A Prefeitura Municipal de Araricá, entidade de direito público, CNPJ nº 01.612.918/0001-54, localizada na Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 – Município de Araricá/RS, nos termos da Lei Federal nº 6.938/81, de 31/08/81, da Lei Municipal nº 255/2002 e 569/2007, combinada com a Resolução CONAMA nº 237/1997, de 19/12/1997, e considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas complementações, que disciplina sobre os licenciamentos ambientais de impacto local.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Araricá

CPF: 01.612.918/0001-54

ENDEREÇO: Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355

MUNICÍPIO: Araricá

Para a atividade de: Supressão Vegetal de 01 exemplar de pau-brasil (*Paubrasilia echinata*)

Localização: Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 79

Essa autorização é emitida com base no Parecer Técnico 139/2026.

Com as seguintes condições e restrições:

1. Quanto a responsabilidade do corte/poda

- 1.1. O corte/poda de exemplares localizados em imóveis privados são de responsabilidade do requerente;
- 1.2. Os exemplares arbóreos localizados em via pública poderão ser cortados/podados pela Secretaria de Obras do Município, mediante agendamento, desde que não estejam em contato com a rede de energia elétrica;
- 1.3. Já os exemplares que estiverem em contato com a rede de energia elétrica, somente poderão ser cortados/podados pela RGE (Empresa responsável por realizar esse serviço). Portanto, caberá ao requerente abrir um processo solicitando o corte junto a RGE;

2. Quanto à execução

- 2.1. A remoção deverá ser realizada por pessoas treinadas para o procedimento;
- 2.2. Durante o procedimento de remoção, deverá ser realizado o isolamento do perímetro, e, tomadas todas as medidas de proteção individual;
- 2.3. A retirada da vegetação em relação à prevenção de acidentes e proteção ambiental é de inteira responsabilidade do requerente;
- 2.4. Os níveis de ruídos gerados pela atividade deverão estar de acordo com a Norma Técnica NBR-10.151 da ABNT;
- 2.5. Fica proibida a comercialização do material vegetal resultante, podendo o mesmo ser utilizado em atividades primárias dentro da propriedade;
- 2.6. Se for constatada a ocorrência de ninhos ativos, o procedimento deverá ser adiado até o esvaziamento normal;

3. Quanto à compensação ambiental

- 3.1. Deverá ser realizado a compensação florestal de 15 mudas da mesma espécie (pau-brasil, *Paubrasilia echinata*) por se tratar de árvore nativa.

4. Quanto a comunicação do corte

- 4.1. Uma vez autorizada a supressão vegetal, será obrigatória a comunicação do corte para que o órgão competente, diretamente, ou através de entidades conveniadas, possa exercer a fiscalização, sendo necessária a vistoria após a realização das atividades.

5. Quanto a preservação ambiental

- 5.1. Com base no Decreto Estadual nº 52.109, de 19 de dezembro de 2014, que declara as espécies da flora nativa ameaçadas de extinção no Estado do Rio Grande do Sul, verifica-se que a espécie objeto deste alvará não consta na referida lista.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- 5.2. Os exemplares vegetais ameaçados de extinção, protegidos pela legislação, são imunes ao corte e deverão ser preservados. Todavia, estes podem ser transplantados com a previa apresentação do projeto de transplante, se for o caso;
- 5.3. Não poderá haver nenhum tipo de intervenção na vegetação nativa do local e do entorno, sem que o empreendedor esteja de posse do Alvará Florestal;
- 5.4. Deverá ser observada a legislação referente à preservação de mata nativa e, em caso de supressão de qualquer exemplar desta vegetação, deverá ser atendida a Lei Federal nº 12.651/2012 e 11.428/2006 e, no que couber, o Decreto Estadual nº 35.355/1998;
- 5.5. É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo florestal, conforme Lei Federal nº 12.651/12, Art. 38, devendo os mesmos serem segregados e destinados a coleta pública municipal ou compostagem na propriedade.

A presente autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação estadual e federal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Autorização é válida por **3 (três) meses**, possibilitando-se sua revisão e revogação por esta Prefeitura caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição nela contida ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor. Lembramos que qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada ao órgão ambiental municipal.

Este documento, também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DEVERÁ FICAR A DISPOSIÇÃO NO LOCAL DA ATIVIDADE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E ELA É VÁLIDA APENAS PARA AS CONDIÇÕES NORMAIS.

Data de emissão: 27 de maio de 2026

Este documento licenciatório é válido para as condições e restrições definidas até: **27 de agosto de 2026**

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretária de Meio Ambiente

Jordana Manuela de Lima
Secretária de Meio Ambiente
Portaria 295/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Processo:

Requerente: **Secretaria de Obras/Secretaria do Meio Ambiente**

Referente a consulta feita sobre o corte da árvore pau-brasil plantada em frente ao Posto de Saúde Dom Ignácio de Loyola, confirmo que a sua manutenção apresenta potencial de interferência na infraestrutura de drenagem e de esgoto existente e na edificação pública, justificando a avaliação de sua supressão.

Sob o aspecto da infraestrutura urbana, o desenvolvimento do sistema radicular pode ocasionar interferências na rede de drenagem pluvial instalada no entorno da edificação, promovendo deslocamentos, fissuras ou obstruções em tubulações e dispositivos de captação, com consequente comprometimento da eficiência do sistema de escoamento das águas pluviais e aumento dos custos de manutenção. Para quem olha a frente da edificação é possível notar manchas de infiltração na parede frontal, onde se localiza o banheiro mas não existe tubulação nesta parede específica, podendo levar a conclusão de possível dano na rede pluvial.

Além disso, em decorrência do processo natural de queda de folhas, verifica-se acúmulo de folhas sobre a cobertura da edificação. Considerando que o prédio possui sistema de drenagem por calhas embutidas, esse material vegetal favorece o entupimento dos condutores pluviais, reduzindo a capacidade de escoamento das águas de chuva. Como consequência, podem ocorrer represamentos, transbordamentos e infiltrações na laje de cobertura, comprometendo a durabilidade dos elementos construtivos, aumentando a incidência de patologias na edificação e elevando os custos de conservação e manutenção do imóvel. Apesar da troca de telhados e funilarias, persiste o problema e necessidade de manutenção periódica. Além disso, o acúmulo de folhas promove o apodrecimento precoce da funilaria, reduzindo a vida útil das calhas e algerosas.

Além disso, em consultas a manuais de arborização, a espécie não é adequada ao uso em calçadas pelo seu porte. A sua continuidade poderá, em situações de ventos fortes, colocar em risco a rede elétrica em frente ao posto de saúde e ao próprio prédio, com a quebra de galhos.

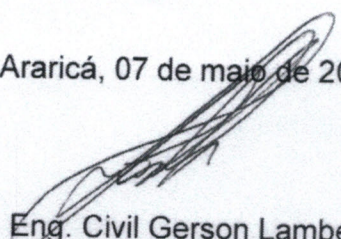
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Sob o ponto de vista técnico, a permanência do espécime representa um fator de risco para a infraestrutura de drenagem e para a integridade da edificação pública, tornando a supressão da árvore uma medida justificável, desde que precedida da devida autorização do órgão ambiental competente e acompanhada das medidas compensatórias previstas na legislação ambiental vigente, incluindo a reposição florestal quando aplicável.

Araricá, 07 de maio de 2026.



Eng. Civil Gerson Lamberti
CREA-RS 78311



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

**Relatório e registro fotográfico:
Plantio compensatório de 15 mudas de pau-brasil (*Paubrasilia echinata*)**

Entre os dias 6 e 8 de julho de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do município de Araricá realizou, com base na compensação ambiental estipulada pelo Alvará Florestal 017/26, o plantio de 15 (quinze) mudas de pau-brasil (*Paubrasilia echinata*) em diferentes áreas públicas do município. Segue, abaixo, os registros fotográficos acompanhados da sua respectiva localização.



1. Fundos da EMEF Martim Frederico Raschke, próximo ao muro de gabião construído junto ao arroio Ferrabraz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



2. Dois indivíduos – Fundos da EMEF Martim Frederico Raschke, plantados sobre o muro de gabião construído junto ao arroio Ferrabraz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



3. Fundos da EMEF Leni Adir Krupp e fundos do campo de futebol, bem próximo ao arroio Ferrabraz.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



4. Às margens do arroio Ferrabraz, próximo à ponte de madeira que leva ao muro de gabião.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



5. Dois indivíduos – Rua Nilo Dickel, quase esquina com a Rua Maurício Barani, em praça pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



6. Rua Emílio Jung,
esquina com a Rua
Camobi, em praça pública.

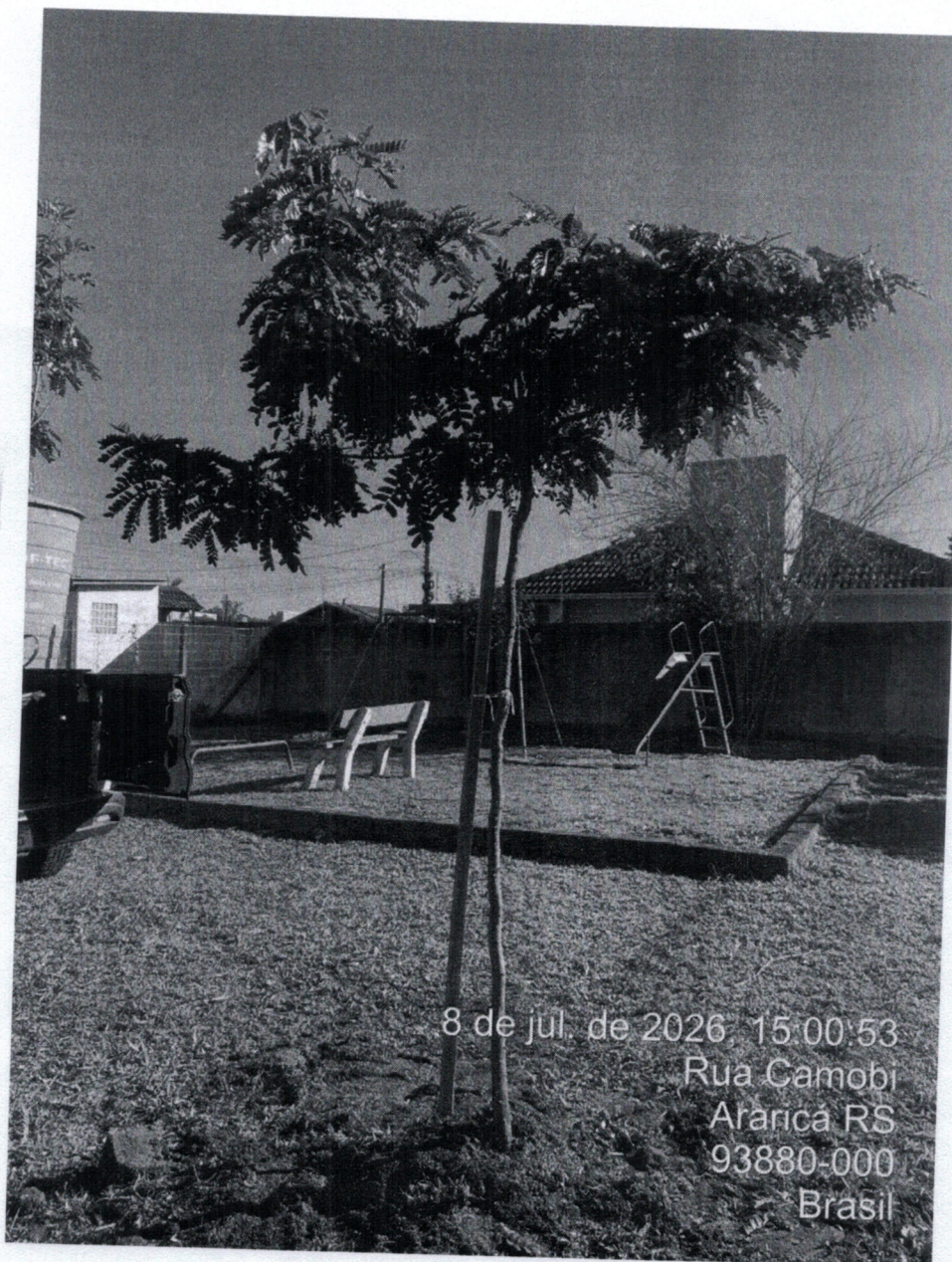
8 de jul. de 2026, 15:16:01
Rua Emílio Jung
Araricá RS
93880-000
Brasil

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

7. Rua Emílio Jung,
esquina com a Rua
Camobi, em praça
pública.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



8. Rua Emílio Jung,
esquina com a Rua
Campestre, próximo
ao arroio.

8 de jul. de 2026 15:54:12
Rua Emílio Jung
Araricá RS
93880-000
Brasil

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



9. Rua Emílio Jung,
esquina com a Rua
Campestre, próximo ao
arroio.

8 de jul. de 2026, 15:53:18
Rua Emílio Jung
Araricá RS
93880-000
Brasil

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

10. Praça pública da
Rua Leonardo Silva.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



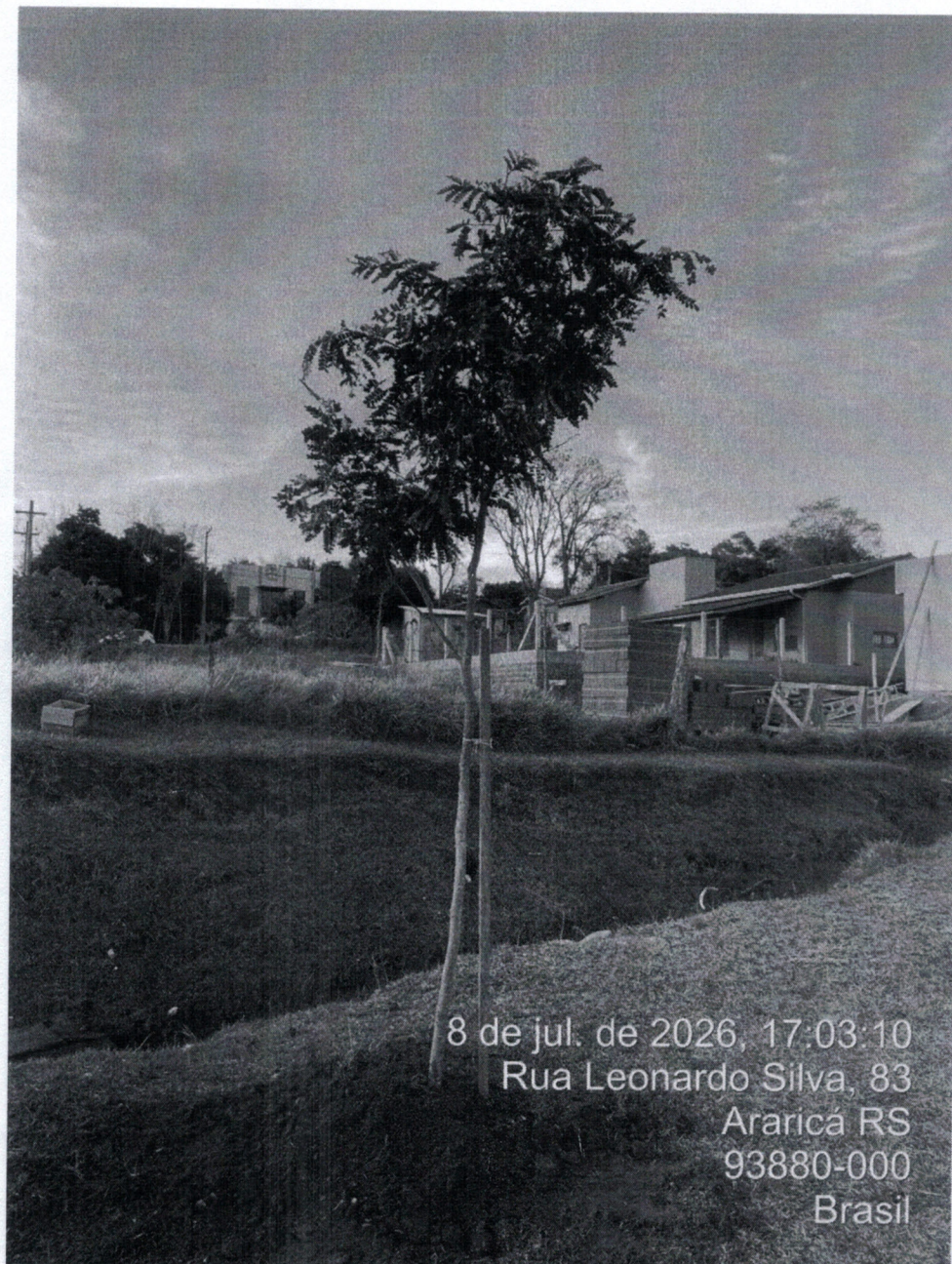
11. Praça pública da
Rua Leonardo Silva.

8 de jul. de 2026, 17:04:13
Rua Leonardo Silva, 83
Araricá RS
93880-000
Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

12. Praça pública da
Rua Leonardo Silva.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

13. Largo das Azaleias,
na rua José Antônio de
Oliveira Neto.



8 de jul. de 2026, 17:34:46
Rua Jose Antonio De O Neto, 177
Araricá RS
93880-000
Brasil